



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA 3272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 93, de 06.04.2021, referente à Chamada Pública nº 001/2021 - Manifestação de interesse para realização de parcerias em projetos de pesquisa e extensão tecnológica com o Ifes *campus Aracruz*, passando a vigorar conforme anexo.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3270 7800

EDITAL Nº 001/ 2021 de 08/04/2020 CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS ARACRUZ

Considerando que:

1. O inciso VII, do art. 6º, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;
2. O inciso VIII, do art. 6º, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
3. O inciso III, do art. 7º, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
4. O inciso IV, do art. 7º, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
5. O art. 9 -A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) campus Aracruz torna pública a chamada para empresas interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o *campus* Aracruz.

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFES *campus* Aracruz (DPPGE) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. Como motivadores da presente chamada pública ficam estabelecidos os seguintes fatores:

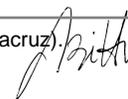
- 2.1.1. Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º, da Lei no 11.892/2008;
- 2.1.2. Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 7º, da Lei no 11.892/2008;
- 2.1.3. Proporcionar aos estudantes do *campus* Aracruz oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;
- 2.1.4. Facilitar o acesso dos pesquisadores do IFES *campus* Aracruz aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.
- 2.1.5. Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do IFES *campus* Aracruz com recursos oriundos de fontes não governamentais;
- 2.1.6. Estimular a parceria entre o IFES *campus* Aracruz e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- 2.1.7. Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o IFES *campus* Aracruz.
- 3.2. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo 01 devidamente preenchido e assinado, no período de 08/04/2021 a 07/04/2023, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do IFES *campus* Aracruz pelo endereço eletrônico extensao.ar@ifes.edu.br.

4. DO TRÂMITE

- 4.1. A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do IFES pela empresa.
 - 4.1.1. O contato de interesse, que se refere o caput, é o professor/pesquisador do IFES, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.
 - 4.1.2. Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a DPPGE atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa



- e/ou extensão com a empresa.
- 4.2. Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do IFES como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.
 - 4.3. Em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;
 - 4.3.1. Caso a proposta submetida seja recusada pelo IFES, e empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, pelo e-mail extensao.ar@ifes.edu.br.
 - 4.3.2. A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa, indicando a manifestação de interesse no campo "Dados da Empresa".
 - 4.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a Pró-Reitoria de Extensão do IFES, por meio do e-mail agifes@ifes.edu.br, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento de ofício de recusa.
 - 4.5. A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do IFES, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:
 - 4.5.1. À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;
 - 4.5.2. À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no IFES;
 - 4.5.3. Ao acordo de contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;
 - 4.5.4. A assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao IFES, bem como a assinatura da autoridade competente.
 - 4.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros do IFES para a empresa.

5. DO APOIO CONCEDIDO

- 5.1. Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:
 - 5.1.1. Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;
 - 5.1.2. De laboratórios e equipamentos existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;
 - 5.1.3. De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;
 - 5.1.4. As normas desta Chamada Pública são regidas, em especial, pela Lei nº 10.973/2004, bem como pelo Decreto nº 9.283/2018.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFES com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.

6.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFES.

Aracruz, 08 de abril de 2021.

Prof. Jadelson Lucas da Silva Antonio
Diretor de Pesquisa, Pós graduação e Extensão
Ifes Campus Aracruz – Port. N° 2743 11/2019



ANEXO I
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO
DE AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES CAMPUS
ARACRUZ EDITAL Nº 004/2020 de 25/03/2020

DADOS DA EMPRESA
EMPRESA:
SITE DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
RAMO DE ATUAÇÃO:
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:
CARGO:
E-MAIL:
TELEFONE COMERCIAL:
TELEFONE CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES
NOME COMPLETO:
COORDENADORIA:
DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA DE PROJETO
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA
Venho, por meio deste, atender a chamada do Edital no 001/2021 de 08/04/2021 e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o IFES Campus Aracruz .
Declaro para todos os fins que li o Edital no 001/2021 de 08/04/2021 e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.
Aracruz/ES, ___ de _____ de 202__.
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa

